

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

PROCESSO Nº 361/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TORNEARIA.

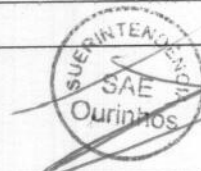
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.184-6 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS LOTES 1, 2 E 3 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: TORNEARIA ASSALIM LTDA - ME	
Endereço: Rua João Lopes Martins, nº 1.039	
Bairro: Vila São Silvestre	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.902-443	Fone: (14) 3026-2616
CNPJ: 12.937.606/0001-37	E-mail: assalim.usinagem@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	
Agência: 0327-003	Conta Corrente: 2887-0
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: André Luís Assalim	
Endereço: Rua Domingos Jorge, nº 146	
Bairro: Jardim Quebec	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.906-544	Fone: (14) 3026-2616
CPF: 273.680.008-73	RG: 32.750.736-6
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

LOTE 01 – SERVIÇOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Serviço de tornearia por hora trabalhada, de segunda a sexta-feira no horário das 08 h às 18 h.	Hora	825	R\$ 70,03	R\$ 57.774,91
02	Serviço de tornearia por hora trabalhada, de segunda a sexta-feira após as 18 h, sábados, domingos e feriados.	Hora	225	R\$ 151,20	R\$ 34.021,17
03	Deslocamento para prestação de serviços, <i>in loco</i> , em máquinas pesadas e equipamentos (trator esteira, pá carregadeira, retroescavadeira, tratores e minicarregadeira). Os serviços de deslocamento serão prestados nos seguintes locais: Estação de Tratamento de Água (ETA) e Aterro Sanitário	Unidade	27	R\$ 140,06	R\$ 3.781,63
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 95.577,66



LOTE 02 – SERVIÇOS (COTA RESERVADA)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Serviço de tornearia por hora trabalhada, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 18h00min.	Hora	275	R\$ 70,03	R\$ 19.258,30
02	Serviço de tornearia por hora trabalhada, de segunda-feira a sexta-feira após as 18h00min, sábados, domingos e feriados.	Hora	75	R\$ 151,20	R\$ 11.340,39
03	Deslocamento para prestação de serviços, <i>in loco</i> , em máquinas pesadas e equipamentos (trator esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, tratores e mini carregadeira). OBS: Os serviços de deslocamento serão prestados nos seguintes locais: Estação de Tratamento de Água (ETA) e Aterro Sanitário	Unidade	09	R\$ 140,06	R\$ 1.260,54
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 31.859,22

LOTE 03 – PRODUTOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	Eixos e chapas para embuchamento Aço 1020	Kg	1.500	R\$ 13,15	R\$ 19.724,70
02	Bronze para embuchamento TM 65	Kg	250	R\$ 128,35	R\$ 32.087,52
03	Inox para embuchamento 316	Kg	250	R\$ 73,80	R\$ 18.449,17
04	Ferro fundido nodular	Kg	500	R\$ 13,48	R\$ 6.738,55
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 77.000,00

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para prestação de serviços de tornearia e aquisição de produtos de tornearia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 45/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais e os serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 45/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 45/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 45/2019.


6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inácio José Barbosa, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços os Srs. Hélio Aparecido Serafim – Gerente de Captação, Tratamento e Recalque, Rodrigo César Gomes – Gerente de Controle de Frotas e Samuel Aparecido Graciano, Gerente de Oficina e Manutenção, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **SAE**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

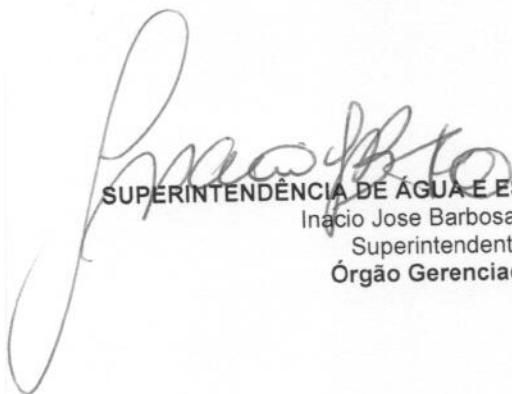


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 19 de novembro de 2019.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inácio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador



TORNEARIA ASSALIM LTDA - ME
André Luis Assalim
Proprietário
Detentora

Testemunhas:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6